



**PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS**  
**Grupo Parlamentar**

MENCIONE-SE  
PÚBLICO E-SE  
EXPEÇA-SE

12/11/04

Asssembleia da República
Secretaria de Presidente
N.º do Expediente <b>7889</b> ✓
Classificação
<b>05.03.03</b>
<b>06 / 11 / 11</b>

Requerimento No 309/IX (3a) - AC

(11.11.04)

*João Pedro*

**Assunto: Atraso no pagamento de horas extraordinárias aos funcionários do hospital Doutor José Maria Grande, de Portalegre**

Apresentado por: **Deputado Rodeia Machado (PCP)**

Ex.mo. Senhor  
Presidente da Assembleia da República:

06.11.11

*a Daphne*

*Rodeia*

Os funcionários do Hospital Doutor José Maria Grande, de Portalegre, foram surpreendidos com uma Comunicação Interna a eles dirigida, oriunda do Conselho de Administração, com data de 15 de Outubro de 2004, no sentido de os informar que a partir daquela data, e reportando às horas extraordinárias efectuadas em Agosto/2004 que as mesmas só seriam pagas com dois meses de atraso.

O motivo evocado pelo Conselho de Administração do Hospital é a gravíssima situação financeira desta instituição e, como tal, não ter condições para pagar em tempo útil, protelando o prazo do seu pagamento.

Acresce que o referido Conselho de Administração afirma ainda, em acta deste Órgão, que esta gravíssima situação foi transmitida às estruturas do Ministério da Saúde, nomeadamente, à Administração Regional de Saúde do Alentejo e

*[Handwritten signature]*

Para preparar o expediente

*[Handwritten initials]*

Chefe de Divisão



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

ao Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, sem que tenha sido emitida qualquer resposta no sentido de serem superadas as dificuldades.

Nesse sentido, ao abrigo da alínea d) do artigo 159º da Constituição e da alínea i) do nº 1 do artigo 5º do Regimento da Assembleia da República, requiro ao Governo, através do Ministério da Saúde, que com carácter de urgência, me informe:

- a) Qual a real situação financeira do referido Hospital?
- b) Porque não foram encontradas soluções de financiamento?
- c) Ao abrigo de que normativo legal, se baseiam para não proceder ao pagamento dos funcionários?
- d) Pode o Estado ser o primeiro a não cumprir escrupulosamente o pagamento dos créditos aos seus trabalhadores?

O Deputado,